PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ___/2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO, RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E A ALTERAÇÃO DA POLIGONAL DO BAIRRO MARACANÃ I, LOCALIZADO NA ZONA OESTE DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficialmente criados, denominados, retificados e ratificados os seguintes logradouros públicos localizados no Bairro Maracanã I, Zona Oeste do Município de Santarém:

VIAS INTERBAIRROS				
	DENOMINAÇÃO ANTERIOR	**DENOMINAÇÃO OFICIAL**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
01	Av. Dr. Julio Castro	**Avenida Maracanã**	Rua Aramanaí	Av. 04 de Agosto
02		**Rod. Eng. Fernando Guilhon**	Tv. "F"	Av. Juazeira
03		**Rua Aramanaí**	Av. Maracanã	Tv. "F"
04		**Travessa "A"**	Rua Aramanaí	Tv Raimundo Xavier
05		**Travessa "B"**	Rua Aramanaí	Rua Dom Floriano
06		**Travessa "C"**	Rua Aramanaí	Av. 04 de Agosto
07		**Travessa "D"**	Rua Aramanaí	Av. 04 de Agosto
08		**Travessa "E"**	Rua Aramanaí	Rua da Praia
09		**Travessa "F"**	Rod. Eng. Fernando Guilhon	Rua da Praia

VIAS INTRABAIRROS				
	DENOMINAÇÃO ANTERIOR	**DENOMINAÇÃO OFICIAL**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
01		**Avenida 04 de Agosto**	Tv. "F"	Av. Maracanã
02		**Rua 03 de Novembro**	Rua Jaçanã	Av. 04 de Agosto
03		**Rua 14**	Tv. "F"	Av. Maracanã
04		**Rua 15**	Tv. "F"	Av. Maracanã
05		**Rua 7 de Junho**	Tv. "F"	Tv. "E"
06		**Rua Anísio Farias**	Av. Maracanã	Lago do Mapiri
07		**Rua da Praia**	Rua NS 07	Rua "F"
08		**Rua Darci Vargas**	Lago do Mapiri	Av. Maracanã
09		**Rua das Flores**	Tv. "F"	Travessa "E"
10	Av. LW-3	**Rua Dom Floriano**	Tv. "F"	Av. Maracanã

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/0C7B-A498-3B17-49F1 e informe o código 0C7B-A498-3B17-49F1

11		**Rua dos Coqueiros**	Tv. "F"	Travessa "E"
12		**Rua Gerjilim**	Lago do Mapiri	Av. Maracanã
13		**Rua Irurama**	Av. Maracanã	Lago do Mapiri
14		**Rua Jaçanã**	Tv. "F"	Rua 3 de Novembro
15		**Rua Japiim**	Lago do Mapiri	Av. Maracanã
16		**Rua Jerusalém**	Tv. "F"	Tv. "E"
17		**Rua Júlio machado**	Lago do Mapiri	Av. Maracanã
18		**Rua LW 01**	Tv. "F"	Rua Lira Maia
19		**Rua LW 04**	Travessa "B"	Av. Maracanã
20		**Rua LW 05**	Tv. "F"	Travessa "B"
21		**Rua NS 02**	Av. 04 de Agosto	Rua Dom Floriano
22		**Rua NS 07**	Rua da Praia	Av. 04 de Agosto
23	Rua Lira Maia	**Rua NS 06**	Rua Jaçanã	Av. 04 de Agosto
24		**Rua Pindobal**	Tv. "F"	Rua da Salvação
25		**Rua Principal**	Tv. "F"	Travessa "E"
26		**Rua Professora Antonieta D. Teixeira**	Lago do Mapiri	Av. Maracanã
27		**Rua Salém**	Tv. "F"	Tv. "E"
28		**Rua Tarumã**	Tv. "F"	Travessa "E"
29		**Travessa Raimundo Xavier**	Av. Maracanã	Limite do Cond. Tapajós Royal Ville
30		**Av. Juazeira**	Rod. Eng. Fernando Guilhon	Rua da Praia

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, adotam-se as seguintes definições:

I - Interbairros: aqueles que envolvem a interligação ou a realização de atividades entre dois ou mais bairros distintos;

II - Intrabairros: aqueles que se restringem à interligação ou à realização de atividades no interior de um único bairro.

Art. 3º É vedada a atribuição de nome de pessoa viva a bem público de qualquer natureza, com o objetivo de resguardar a impessoalidade, evitar a promoção pessoal e assegurar a neutralidade dos espaços destinados ao uso coletivo.

Art. 4º Fica alterado o inciso XXVII do artigo 1º da Lei nº 18.180/2008, que dispõe sobre a delimitação dos bairros estabelecidos no artigo 123 da Lei Municipal n° 20.534/2018, Plano Diretor, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º.....
.....
.....

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/0C7B-A498-3B17-49F1 e informe o código 0C7B-A498-3B17-49F1

XXVII - Bairro do Maracanã I: Inicia-se sua delimitação na **Rodovia Engenheiro Fernando Guilhon**, no ponto de interseção com o **Rio Tapajós Shopping**, seguindo no sentido sul-norte, até chegar a **margem do Rio Tapajós**, percorrendo seu entorno no sentido oeste-leste, até chegar a margem do **Lago do Mapirí**, seguindo no sentido norte-sul, até chegar a **Travessa Cáritas**. A partir desta, segue no sentido leste-oeste, até chegar na **Rua da Salvação**; a partir deste ponto segue no sentido norte-sul, hegando até **Rua Aramanaí**. desta continua no sentido leste-oeste, chegando até **Travessa "F"**. Partindo da Travessa "F" percorrendo no sentido norte-sul, até encontrar novamente na **Rodovia Engenheiro Fernando Guilhon**, seguindo no sentido leste-oeste até o ponto inicial desta descrição."

Art. 5º Faz parte integrante desta Lei o **Anexo I**, contendo o mapa georreferenciado do Bairro Maracanã I, e com a nova poligonal com a localização precisa dos logradouros ora denominados.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em conjunto com o Núcleo de Cadastro Imobiliário, adotará as medidas necessárias para atualização do cadastro municipal.

Art. 7º As denominações estabelecidas nesta Lei deverão constar nos registros oficiais do Município, no sistema cartográfico, nos mapas oficiais, junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e aos demais órgãos competentes.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9° Fica revogada a Lei nº 14.666, de 14 de junho de 1993, que trata da denominação da via pública como **Avenida Dr. Júlio Castro**.

Art. 10. A via atualmente denominada **Avenida Dr. Júlio Castro**, localizada no Bairro Maracanã I, passa a denominar-se oficialmente **Avenida Maracanã**.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/0C7B-A498-3B17-49F1 e informe o código 0C7B-A498-3B17-49F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2025, que dispõe sobre a criação, denominação, retificação e ratificação de logradouros públicos e a alteração da poligonal do Bairro Maracanã I, localizado na Zona Oeste do Município de Santarém, e dá outras providências.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a)s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a alteração da poligonal oficial do Bairro Maracanã I, situado na zona urbana do Município de Santarém, bem como organizar a malha viária existente em seu interior, por meio da criação, denominação, retificação e ratificação dos logradouros públicos ali localizados.

A proposta de retificação do perímetro decorre de estudos técnicos recentes, realizados com base em levantamento topográfico, análise de registros territoriais e verificação in loco da ocupação urbana, visando alinhar os limites oficiais do bairro à sua configuração geográfica atual e consolidada.

Paralelamente, este Projeto de Lei busca sanar omissões e inconsistências quanto à nomenclatura de ruas, travessas, becos e avenidas existentes na área do bairro, que, em sua maioria, não possuem denominação oficial ou apresentam divergências entre o uso popular, os cadastros públicos e a legislação vigente.

Com essas medidas, o Município de Santarém avança na organização do espaço urbano, contribuindo para o aprimoramento do planejamento territorial, da prestação de serviços públicos (como coleta de lixo, endereçamento postal, iluminação, segurança e mobilidade), além de oferecer maior segurança jurídica à população residente e aos órgãos públicos que atuam na área.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta importante iniciativa, que representa um passo fundamental na valorização da zona urbana e no ordenamento territorial do Município de Santarém.

Anexa-se o mapa do Bairro Maracanã I (Anexo I) com a indicação dos logradouros citados.

Santarém, 28 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/0C7B-A498-3B17-49F1 e informe o código 0C7B-A498-3B17-49F1

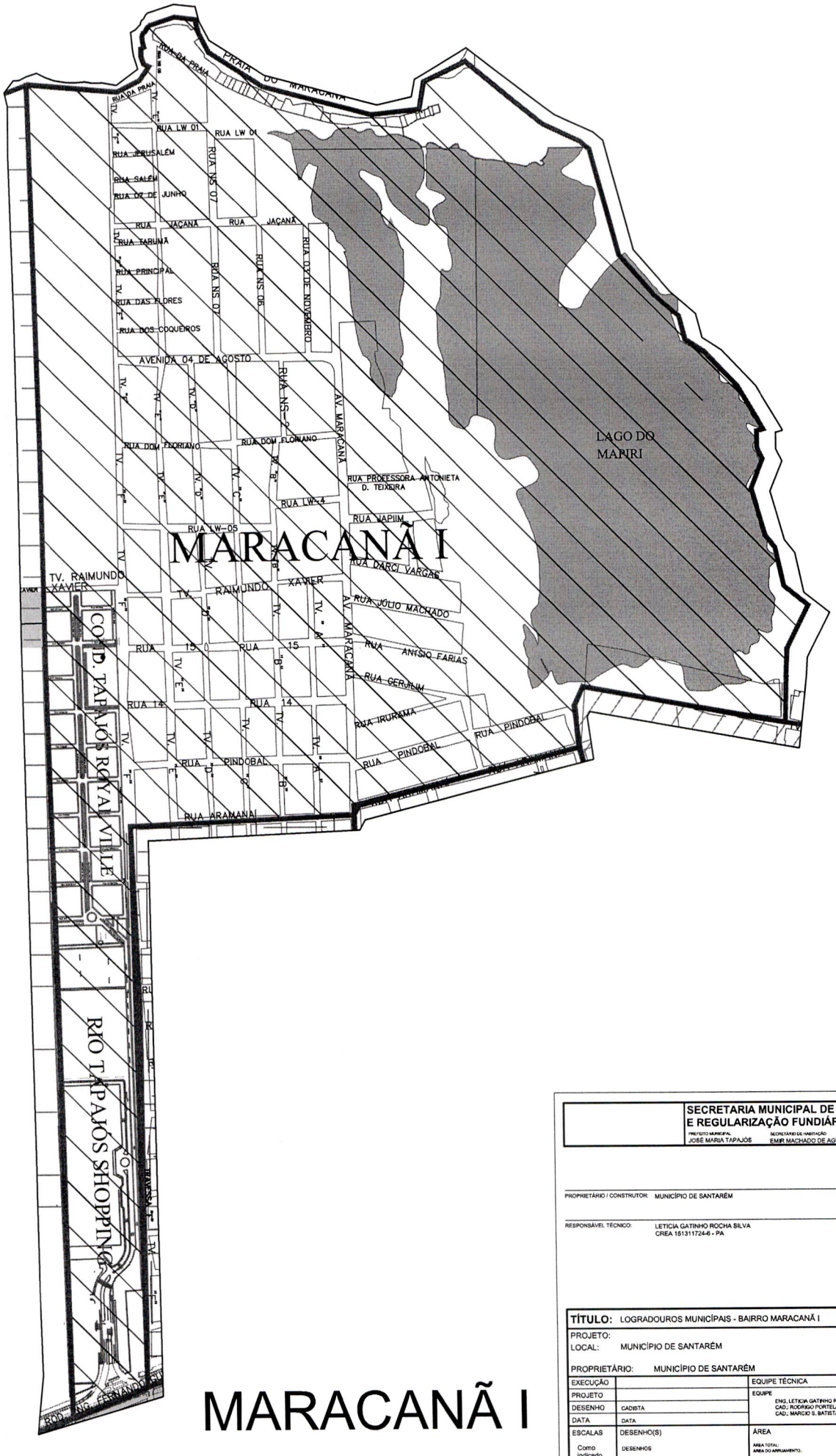

MARACANÃ I

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
PREFEITO MUNICIPAL: JOSÉ MARIA TAPAJÓS	SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO: EMIR MACHADO DE AGUIAR
PROPRIETÁRIO / CONSTRUTOR:	MUNICÍPIO DE SANTARÉM
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	LETICIA GATINHO ROCHA SILVA CREA 151311724-6 - PA

TÍTULO:	LOGRADOUROS MUNICÍPAIS - BAIRRO MARACANÃ I		
PROJETO:			
LOCAL:	MUNICÍPIO DE SANTARÉM		
PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE SANTARÉM		
EXECUÇÃO		EQUIPE TÉCNICA	
PROJETO		EQUIPE	ENG. LETICIA GATINHO R. SILVA CAD.: RODRIGO PORTELA CAD.: MARCIO S. BATISTA
DESENHO	CADISTA		
DATA	DATA		
ESCALAS	DESENHO(S)	ÁREA	FOLHA
Como indicado	DESENHOS	ÁREA TOTAL: ÁREA DO ARRUAMENTO:	03/ 01

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/0C7B-A498-3B17-49F1 e informe o código 0C7B-A498-3B17-49F1